

**ATO N° 555/2015**

Estabelece o horário de funcionamento do Tribunal durante o recesso forense de 21 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 2º do Provimento nº 07/2010, com a redação dada pelo Provimento nº 09/2011;

**CONSIDERANDO** o Ato GDGSET GP Nº 608/2015, que fixou, das 14 às 18 horas, o horário de funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho no período de 21 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O horário de expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 7<sup>a</sup> Região, durante o período de 21 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, será das 13h às 17h.

**Art. 2º** A compensação prevista no Provimento nº 7/2010 poderá estender-se aos estagiários, desde que não estejam no usufruto do recesso de que cuida do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal